

VICE-PRESIDENTE:

Fabiane Izabel Ferron, inscrita no CPF nº 004.191.821-52.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE MARÇO DE 2021.**EGON HOEPERS****PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 001/ 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas com a Lei Municipal nº 068 de 29 de Outubro de 2001 e nos preceitos contidos na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como deliberação da plenária em **Reunião Ordinária do dia 03 de Março de 2021**.

RESOLVE:

Art.1º - Eleger a Presidente e o Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Rubia de Fátima Mendes - CPF: 313.324.248-21.

Emerson Alves de Souza - CPF: 804.536.001-15.

Art.2º - Eleger a vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fabiane Izabel Ferron - CPF: 004.191.821-52. (**Representante da Igreja Católica**)

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 17 de Março de 2021.

Kallita dos Anjos Moraes

Pres. Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 696/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

SÚMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato emergencial de prestação de serviços hospitalares com a empresa NOVA-MED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.503.866/0001-25, para fins de internação de pacientes em leito clínico, procedimentos clínicos, medicação, serviços profissionais, serviço de

Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT e quaisquer tratamentos necessários em âmbito Hospitalar, da doença infecciosa causada pela COVID-19.

Parágrafo único. O contrato emergencial previsto neste artigo será celebrado com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e terá a vigência de 06 (seis) meses, estipulando a quantidade de 03 (três) leitos e de 06 (seis) pacientes por mês.

Art. 2º. O valor global da contratação autorizada por esta Lei será de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, que será dividido em 06 (seis) parcelas correspondente aos meses de vigência do contrato, no valor mensal de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) cada.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 0176 - 06.002.10.122.0036.2084

Fontes de Recursos 0.1.02.00000 e 0.1.46.07400

Dotação: 0261 - 06.002.10.302.0005.2016

Fontes de Recursos 0.1.02.00000, 0.1.42.00000 e 0.1.46.00000

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE MARÇO DE 2021.**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 06/2021 MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO**

RESULTADO DE JULGAMENTO**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021****MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 017/GP/2021 de 04/01/2021, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA PARA ATENDER AO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA.** O Pregoeiro decide declarar vencedora do certame a empresa **J.PRESSI EIRELI-ME** inscrita CNPJ: **16.501.192/0001-50** vencedora do LOTE 01 do pregão 06/2021 com valor total R\$ 715.296,00 (setecentos e quinze mil duzentos e noventa e seis reais) Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicados aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 18 de março de 2021. ADMILSON S. GOMES-pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2021**

CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO -MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI-